

**Município de São Pedro da Serra**

Rua Duque de Caxias 1799

95758-000-São Pedro da Serra-RS

CNPJ: 93235968000188

Fone: (51) 3645-1050

NOTA DE EMPENHO**Emissão Empenho 002237/2025**

Dot. princ. 1123 3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Dot. sec. 11231 3339039999900000 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Ju
Órgão **4 SEC.MUN.EDUCACAO,ESPORTE E LAZER**
Unidade 2 ESPORTE E LAZER
Função 12 Educação
SubFunção 812 Desporto Comunitário
Programa 48 Pratica Desport, Recreat e Lazer Comunid
Proj/Atividade 2048 ATIVID.DE DESPORTO E CAMPEONATOS ESPORTIVOS
Recurso 0001 Recurso Livre
FR STN 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. CO 0 Não se aplica
Tipo Destino Consumo Imediato / Serviços

Credor **26172 CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA**
Endereço ESTRADA GERAL, S/N, BOA VISTA CEP 95890-000
Cidade/Estado TEUTONIA, RS CNPJ/CPF 24.854.491/0001-04
Telefone (51)992838896 E-mail GILBERTOFRIGOANTONIO@GMAIL.COM

Tipo de contrato

Contrato

Superávit: Não

Conta de pagamento:

Nº da via	1ª via	Página	1 de 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orcamentário
Modalidade licitação	Número licitação		
PRI-Processo de Inexigibilidade	19/2025		
Solicit.compra	Ordem compra	Processo compra	
826/2025	773/2025	826/2025	
Emissão	Vencimento		
12/05/2025	11/06/2025		
Total de créditos			9.500,00
Saldo anterior			9.500,00
Valor Emitido			1.800,00
Saldo Atual			7.700,00
Banco			
Tipo de conta:			
Agência Conta			
Obs:			

Item	Quantidade	UN	Descrição	Vlr Unit.	Valor Total
1	1,0000	SVC	195564-PRESTACAO DE SERVICOS	1.800,0000	1.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DA TERCEIRA FASE PARA EQUIPES DO MUNICIPIO PARA 3ª COPA ROTA DA SERRA SICOOB FUTSAL 2025 CATEGORIAS SUB 15 E FORÇA LIVRE					
Total					1.800,00

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Total Geral

1.800,00

AUTORIZADO Em 12/05/2025 _____ Prefeito Municipal	VISTO Em: ____/____/____ _____ _____ _____	LIQUIDADO Em: ____/____/____ _____ _____ _____
PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Banco : _____ Agência : _____ Conta : _____ Doc/Ted Nº: _____ Em: ____/____/____ _____ Tesoureiro	RECIBO Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO". Em: ____/____/____ Assinatura: _____ Nome: _____ CPF/RG/CNPJ: _____ Autenticação	



Município de São Pedro da Serra
CNPJ: 93.235.968/0001-88 Telefone: (51) 3645-1050
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra / RS - 95758-000

Relatório de Ordem De Compra

ORDEM DE COMPRA Nº 2025 / 773 (1ª via).

Data de Emissão: 12/05/2025

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2025 / 19

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Observação do Objeto: prestação de serviços de inscrição para terceira fase para equipes do município para participarem da 3ª Copa Rota da Serra Sicoob Futsal 2025, categorias sub 15 e força livre.

Fornecedor: **26172 - CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24854491000104,**

Endereço: ESTRADA GERAL, Bairro: BOA VISTA, Cidade: TEUTONIA/RS, CEP: 95890-000

Telefone: (51)992838896, Email: GILBERTOFRIGOANTONIO@GMAIL.COM

Solicitação de Compra: **2025/826**

Centro de Custo: 202 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Prazo de Entrega: CONFORME INEXIGIBILIDADE

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2025	4	2	12	812	48	2048	1	333903999990000	Demais Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	11231
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1123
								Projeto:	2048 - ATIVID.DE DESPORTO E CAMPEONATOS ESPORTIVOS	
								Órgão:	4 - SEC.MUN.EDUCACAO,ESPORTE E LAZER	
								Fonte de Recurso:	1 - Recurso Livre	
								STN:	500	
								CO:	0	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	195564 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SVC	1,00	1.800,00	1.800,00
				Total(R\$):	1.800,00

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DA TERCEIRA FASE PARA EQUIPES DO MUNICIPIO PARA 3ª COPA ROTA DA SERRA SICOOB FUTSAL 2025 CATEGORIAS SUB 15 E FORÇA LIVRE

REGIS FOLLMANN
Sec. da Adm. e Fazenda



Município de São Pedro da Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços de inscrição para terceira fase para equipes do município para participarem da 3ª Copa Rota da Serra Sicoob Futsal 2025, categorias sub 15 e força livre, conforme requerimento em anexo, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, inciso I, estabelece ser inexigível a licitação quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, como é o presente caso.

São Pedro da Serra, 12 de maio de 2025.

Patrícia Loff

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de para prestação de serviços de inscrição **para terceira fase** para equipes do município para participarem da 3ª Copa Rota da Serra Sicoob Futsal 2025, categorias sub 15 e força livre, AUTORIZO o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação necessária, nos valores anexos, conforme orçamento.

São Pedro da Serra, 12 de maio de 2025.

Luiz Augusto Hartmann
Prefeito Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025

Inexigível a licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor de CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.854.491/0001-04, para prestação de serviços de inscrição para equipes do município para participarem da 3ª Copa Rota da Serra Sicoob Futsal 2025, categorias sub 15 e força livre, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme orçamento em anexo.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:

04.02.12.812.0048.2048

3.3.3.90.39.99 (11231)

RECURSO 01

Face ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 12 de maio de 2025.

Luiz Augusto Hartmann
Prefeito Municipal



Município de São Pedro da Serra
CNPJ: 93.235.968/0001-88 Telefone: (51) 3645-1050
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra / RS - 95758-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/826**

Centro de Custo: 202 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Entidade: Município de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 06/05/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	2	12	812	48	2048	1	333903999990000	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	11231	R\$1.800,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1123	
Projeto: ATIVID.DE DESPORTO E CAMPEONATOS ESPORTIVOS											
Órgão: 4 - SEC.MUN.EDUCACAO,ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Prazo de Entrega / Execução: CONFORME INEXIGIBILIDADE

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	11231 195564 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		SVC	1,0000	1.800,0000	1.800,00
	Fornecedor				1.800,0000	1.800,00
	26172 - CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA					
Totalizador do tipo menor cotação				1,0000	1.800,0000	1.800,00

Complemento e Assinaturas

Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DA TERCEIRA FASE PARA EQUIPES DO MUNICIPIO PARA 3ª COPA ROTA DA SERRA SICOOB FUTSAL 2025 CATEGORIAS SUB 15 E FORÇA LIVRE

Samuel Luis Leidemur

SAMUEL LUIS LEIDEMER
Secretário Mun. da Educação



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 95/2025

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração:

Promover a integração entre atletas, dirigentes e torcedores dos municípios participantes, no contexto do esporte amador, fazendo prevalecer a ética e moral desportiva, visando assim, garantir uma competição saudável e harmoniosa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Promover a integração entre atletas, dirigentes e torcedores dos municípios participantes, no contexto do esporte amador, fazendo prevalecer a ética e moral desportiva, visando assim, garantir uma competição saudável e harmoniosa, o evento consiste em uma competição de futebol de salão na categoria Força Livre e Sub.15, envolvendo 8 municípios (BARÃO, SÃO PEDRO DA SERRA, COLINAS, FAZENDA VILANOVA, CORONEL PILAR, BOA VISTA DO SUL, IMIGRANTE E WESTFÁLIA), com 2 equipes por município. A competição acontece entre os meses de março e julho de 2025, com aproximadamente 12 rodadas nas quintas ou sextas-feiras à noite. Estima-se a participação de aproximadamente 320 atletas e dirigentes com um público médio de 800 pessoas por rodada e em torno de 12.000 pessoas até o final da competição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Promover a integração entre atletas, dirigentes e torcedores dos municípios participantes, no contexto do esporte amador, fazendo prevalecer a ética e moral desportiva, visando assim, garantir uma competição saudável e harmoniosa.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, com base nos arts. 72 e 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Aludemus



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DA TERCEIRA FASE PARA EQUIPES DO MUNICÍPIO PARA 3ª COPA ROTA DA SERRA SICOOB FUTSAL 2025 CATEGORIAS SUB-15 E FORÇA LIVRE.	UND	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível sob o aspecto técnico e econômico. Neste sentido, o potencial fornecedor/prestador do serviço será: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada será: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA, CNPJ - 24.854.491/0001-04, no valor total de R\$ 1.800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em apresentações de espetáculos, conforme descrito no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Promover a integração entre atletas, dirigentes e torcedores dos municípios participantes, no contexto do esporte amador, fazendo prevalecer a ética e moral desportiva, visando assim, garantir uma competição saudável e harmoniosa, o evento consiste em uma competição de futebol de salão na categoria Força Livre e Sub.15, envolvendo 8 municípios (BARÃO, SÃO PEDRO DA SERRA, COLINAS, FAZENDA VILANOVA, CORONEL PILAR, BOA VISTA DO SUL, IMIGRANTE E WESTFÁLIA), com 2 equipes por Município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 06 de maio de 2025.

Samuel Luis Leidemer

Samuel Luis Leidemer
SME



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 102/2025

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Educação.

Necessidade da Administração: Promover a integração entre atletas, dirigentes e torcedores dos municípios participantes, no contexto do esporte amador, fazendo prevalecer a ética e moral desportiva, visando assim, garantir uma competição saudável e harmoniosa.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Promover a integração entre atletas, dirigentes e torcedores dos municípios participantes, no contexto do esporte amador, fazendo prevalecer a ética e moral desportiva, visando assim, garantir uma competição saudável e harmoniosa, o evento consiste em uma competição de futebol de salão na categoria Força Livre e Sub.15, envolvendo 8 municípios (BARÃO, SÃO PEDRO DA SERRA, COLINAS, FAZENDA VILANOVA, CORONEL PILAR, BOA VISTA DO SUL, IMIGRANTE E WESTFÁLIA), com 2 equipes por município. A competição acontece entre os meses de março e julho de 2025, com aproximadamente 12 rodadas nas quintas ou sextas-feiras à noite. Estima-se a participação de aproximadamente 320 atletas e dirigentes com um público médio de 800 pessoas por rodada e em torno de 12.000 pessoas até o final da competição

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DA TERCEIRA FASE PARA EQUIPES DO MUNICÍPIO PARA 3ª COPA ROTA DA SERRA SICOOB FUTSAL 2025 CATEGORIAS SUB 15 E FORÇA LIVRE.	UND	01

Obs.1: O serviço será prestado em evento em homenagem ao Dia da Mulher do município, o Município não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral ou parcial.

1.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.800,00**, conforme critérios utilizados, apontados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, conforme descrição e especificações do material a ser adquirido.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 72 e 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Studenius



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme entrega dos materiais, ocorrendo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da fatura e/ou nota fiscal.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do objeto é de **R\$ 5.900,00** sendo julgamento por menor preço por item, sendo assim decidido:

A empresa a ser contratada pelo menor preço será **ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA**, CNPJ - 24.854.491/0001-04 e os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DA TERCEIRA FASE PARA EQUIPES DO MUNICIPIO PARA 3ª COPA ROTA DA SERRA SICOOB FUTSAL 2025 CATEGORIAS SUB 15 E FORÇA LIVRE.	UND	01	1.800,00	1.800,00

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão processadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.02.12.812.0048.2048 -3.3.3.90.39.99 (11231) recurso 1

São Pedro da Serra, 07 de maio de 2025.

Samuel Luis Leidemer
Samuel Luis Leidemer
Secretária Municipal da Educação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.854.491/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2016
NOME EMPRESARIAL CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETI BOLA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST GERAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.890-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO TEUTONIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 08:03:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Teutônia

Alvará de Localização

ESTE DOCUMENTO NÃO EXIME O CONTRIBUINTE DA OBTENÇÃO DE OUTRAS LICENÇAS, TAIS COMO AMBIENTAL, SANITÁRIA, URBANÍSTICA OU DE POSTURAS.

Contribuinte CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA.- ME Fantasia BETI BOLA		Inscrição Municipal 9298
Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 24.854.491/0001-04	
Cnaes Comércio varejista de artigos esportivos Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção e promoção de eventos esportivos Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		4763602 7490199 8230001 9319101 9329899
Data de fundação 30/05/2016	Data de validade 09/05/2028	
Endereço ESTRADA GERAL, S/N / BAIRRO BOA VISTA TEUTONIA-RS 95890-000		
Observações		

OBSERVAÇÃO:

Endereço somente como Ponto de Referência

TEUTÔNIA - RS -09/05/2024

Ass.: GELSON DA SILVA BORGES
DOS SANTOS:00574199063
Data: 09/05/2024 às 11:30:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA
CNPJ: 24.854.491/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:05 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: A917.968E.49C9.09EF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CLBD ASSESS E ORGANIZACOES LTDA**

CNPJ base: **24.854.491/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34790859**
Autenticação: **45144411**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Teutônia
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/860

Dados do Contribuinte

Razão Social: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA.- ME
CNPJ: 24.854.491/0001-04
Endereço: ESTRADA GERAL, 0
Complemento:
Bairro: BAIRRO BOA VISTA
Cidade: TEUTONIA
Estado: RS
CEP: 95890-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.teutonia.com.br (Portal Prefeitura 24 horas), ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Teutônia-RS.

Dígito Verificador: 8189

Certidão emitida em: 10/02/2025

Com validade até: 11/05/2025

Data impressão: 10/02/2025 - 13:00

<http://atendimento.teutonia.rs.gov.br/>

Avenida 1 Oeste, 878 - CEP: 95890-000 - Centro Administrativo - TEUTÔNIA - RS
Fone/Fax: (51)37627700 - Email: tributos2@teutonia.rs.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.854.491/0001-04
Razão Social: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA ME
Endereço: EST GERAL SN / BOA VISTA / TEUTONIA / RS / 95890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103183318101084

Informação obtida em 07/05/2025 08:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.854.491/0001-04

Certidão nº: 7585221/2025

Expedição: 10/02/2025, às 13:06:11

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.854.491/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ 24854491000104, Endereço - ESTRADA GERAL SN BOA VISTA TEUTONIA/RS.

10 de fevereiro de 2025, às 13:04:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4c45149c3d606ae2508f4bb973cc181f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹
(Lei nº 14.133/2021)

Processo de Inexigibilidade de Licitação 19/2025

Consoante se depreende do processo supra, trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços de inscrição para terceira fase para equipes do município para participarem da 3ª Copa Rota da Serra Sicoob Futsal 2025, categorias sub 15 e força livre.

Denota-se que o presente processo de inexigibilidade segue instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Requerimento da Secretaria competente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação;
- c) Despacho da autoridade superior;
- d) Ato de Dispensa de Inexigibilidade;
- e) Orçamento;
- f) Estudo Técnico Preliminar;
- g) Termo de Referência;
- h) Certidões negativas de regularidade da empresa;

Em breve síntese, é o relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

De início, convém destacar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente da legislação vigente e pertinente, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, dentro do campo do mérito administrativo, que estão reservados à esfera discricionária dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentária ou financeira.

Assim, registra-se que o exame jurídico aqui realizado se restringirá aos aspectos jurídicos da possibilidade ou não de se contratar por inexigibilidade de licitação pretendida, destacando os elementos necessários à contratação direta e estarão excluídos

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

da análise quaisquer pontos de caráter técnico, econômico ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público se vê na situação onde é inviável proceder a licitação para contratação de prestador de serviços, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. Noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora técnicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 74 da mesma Lei.

Consta dos autos o ETP, TR e proposta comercial; a estimativa de despesa verificada através de pesquisa de mercado pelo setor competente; a compatibilidade orçamentária com indicação da dotação para assumir o compromisso; a justificativa do fornecedor e do preço com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessária para execução do objeto. Dessa forma, entende-se que foram preenchidos os documentos obrigatórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra, 12 de maio de 2025.


Luana Eduarda Cornelius
OAB/RS 110.110

